



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM SENTIDO ESTRITO - COPEDH

Coordenador: Leonardo Menin - MPRS Vice-Coordenadora: Polyana Silveiras - MPDFT

Secretária: Camila Leitão - MPCE

ENUNCIADO 04/2025 – Trabalhadoras domésticas em condição análoga à Escravidão

A exploração de trabalhadoras domésticas em condição análoga à de escravidão configura também violência doméstica e familiar, nos termos do art. 5º, I, da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Compete ao Ministério Público, nesses casos, atuar para a proteção integral da vítima: a) requerendo as medidas protetivas de urgência cabíveis; b) assegurando seu imediato acesso aos serviços multidisciplinares da rede de enfrentamento às violências contra as mulheres – como apoio psicossocial, orientação jurídico-social e abrigamento institucional; c) diligenciando para a célere responsabilização criminal dos agressores; e d) garantindo a justa indenização pelos danos materiais e morais sofridos pela vítima.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas Presidente do GNDH

LEONARDO MENIN

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos em Sentido Estrito - COPEDH